

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2015  
CONCORRÊNCIA 01/2015**

**CONTRATO Nº 14/2017**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2015 QUE ENTRE SI FAZEM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **HOSPITAL LINDOIA LTDA ME**, OBJETIVANDO A RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA HOSPITALAR.

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, através do Fundo Municipal de Saúde e Ação Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Ação Social, Sr. Fabiano Biezus Frare, portador da Cédula de Identidade RG nº 1557410 e inscrito no CPF/MF sob o nº 625.305.939-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, **Hospital Lindóia Ltda ME** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.860.676/0001-82, com sede na Rua da Paz, 128 – Lindóia do Sul - SC, representada neste ato, pelo seu procurador Senhor **Joércio Dalmora**, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF-MF sob o nº 439.442.480-15, residente e domiciliado a Rua da Paz, s/nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Concorrência nº 01/2015, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**Considerando** o disposto na alínea “d” do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que garante a possibilidade de variação do valor contratual para fazer face à recomposição de preços para reequilíbrio econômico e financeiro;

**Considerando** a planilha de custos e suporte documental encaminhado pela empresa contratada, e as alegações da mesma, em relação ao aumento de despesas com honorários médicos e com profissional farmacêutica;

**Considerando** o parecer nº 26/2017 do Departamento de Controle Interno, com anuência do Prefeito Municipal, que recomenda a recomposição de preços para reequilíbrio econômico e financeiro, em mais 3,45% (três inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) sobre o valor mensal pago pelo objeto do contrato atualmente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a recomposição de preços em mais 3,45 % (três inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) para reequilíbrio econômico e financeiro do contrato, nos termos anteriormente dispostos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Ao valor contratual mensal atual, ou seja R\$102.316,80 (cento e dois mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos), fica acrescida a quantia de R\$ 3.529,93 (três mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos) referente a recomposição de preços, passando o item 4.1. do contrato originário a vigorar com a seguinte redação:

“...4.1. Pela prestação dos serviços previstos neste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor fixo de R\$105.846,73 (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos) mensais, totalizando R\$1.231.331,53 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos) durante o exercício de 2017.”

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2017.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário e posteriores alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul SC, 15 de dezembro de 2017.

**Fabiano Biezus Frare**  
**Secretário Municipal de Saúde e Ação Social**  
**CONTRATANTE**

**Joércio Dalmora**  
**Hospital Lindóia Ltda**  
**CONTRATADA**

01. \_\_\_\_\_  
Nome: Orvane Gherke Zanatta  
CPF: 675.035.009-72

02. \_\_\_\_\_  
Nome: Leonardo Junior Cavallier  
CPF: 061.166.409-74